PROJETO DE LEI Nº 205/2009
Data: 19 de junho de 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 222/2009 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRATAMENTO E RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAL OU ANIMAL E USO CULINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 222/2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º *Fica o Poder Executivo Municipal, através do departamento de Meio Ambiente, responsável por credenciar empresas, associações o9u cooperativas que possuem qualificação técnica através de critérios apontados pelo departamento de Meio Ambiente, para a execução do serviço de coleta, transporte, e reciclagem do óleo utilizado nos estabelecimentos comerciais da cidade, bem como nos estabelecimentos ligados ao Poder Público.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, l9 de junho de 2009.

ERVINO SPRERANDIO
Prefeito Municipal.